



Atos do Poder Executivo

fls. 034

LEI N 2.118, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada proveniente de repasse federal emergencial para custeio da aten especializada.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por (EXCESSO DE ARRECADA).

- Ficha a criar – 02.05.02 – Fonte 05 – Vnculo: 300.078 – Valor: R\$ 200.000,00 – Subven para a Santa Casa de Guar

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de receitas provenientes de recurso federal conforme Portaria GM/MS n 769 de 28 de junho de 2023 que habilita os Estados, Municpios e o Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da aten especializada.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 09 de agosto de 2023.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico